



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº. 1.572, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2005

"Dispõe sobre o Plano Plurianual para os exercícios de 2.006 à 2.009"

Adler Alfredo Jardim Teixeira, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º. - Em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 1º. da Constituição Federal e artigo 104, da Lei Orgânica do Município, fica instituído o Plano Plurianual do Município de Rio Grande da Serra, para o período 2006/2009, na forma dos Anexos I, II e III desta Lei, que será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício e dos respectivos Orçamentos Anuais.

Art. 2º. – A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos no Projeto de Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º. - O Plano Plurianual poderá ser alterado durante o período de execução, mediante lei específica, de iniciativa do Poder Executivo, desde que indique a existência de recursos necessários para as alterações nas diretrizes, objetivos e metas, constantes dos Anexos desta Lei.

Art. 4º. – A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e suas metas que envolvam recursos do Orçamento Municipal seguirão as Diretrizes da Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º. – O Poder Executivo, através de Lei específica, adequará, a Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2.006, às metas orçamentárias previstas no Plano Plurianual.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Art. 6º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 8 de dezembro de 2005
– 41º. Ano de Emancipação Político-Administrativo do Município.

Adler Alfredo Jardim Teixeira
Prefeito Municipal

PjLei nº. 041.08.2005 = PM
Autógrafo nº. 062.11.2005 = CM
Processo nº. 2.336/05 = PM

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.



Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra- SP – CEP 09450-000, fone 4820-8200
site - www.riograndedaserra.sp.gov.br